AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza o senhor ANA MARIA LOUREIRO KOPPE

Endereço: Avenida Martin Afonso de Souza – Interlagos – Linhares – ES.

Ponto de Referência: Próximo ao Bar do Gésus

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo), elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE** de 01 (uma) árvore da espécie Oiti, *Licania tomentosa,* plantada na calçada da residência do endereço supramencionado.

Observações:

- ☐ Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- ☐ Orientamos que o **CORTE** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- ☐ O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 05 de outubro de 2022.

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB /.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO.

ÁRVORE NA AVENIDA MARTIN AFONSO DE SOUZA – INTERLAGOS.

CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à **solicitação da senhora Ana Maria Loureiro Koppe**, proprietária da **casa de nº 1733** da **Avenida Martin Afonso de Souza, Bairro Interlagos**, entregue nesta SEMAM no dia 08 de setembro de 2022 estivemos empreendendo visita "in loco" e analisando a situação em campo para verificamos a real necessidade de corte da referida árvore e resolvemos fazer algumas observações relativas à demanda que se apresenta para as providências cabíveis.

I Em análise técnica da situação vista em campo trata-se de uma árvore de grande porte, plantada sob fiação principal de rede elétrica e telefônica, com copa alta e ampla que cria um grande ponto de escuridão oferecendo riscos a moradores e transeuntes, que lança galhos sobre a residência, entupindo calhas, gerando transtornos e prejuízos, e para o lado da via, além de danificar grandemente a calçada, o meio-fio e até o asfalto, **o que justifica o pedido de corte ora apresentado**.

II Destaque-se que, por se tratar de local com exposição ao sol da tarde **orientamos que seja condicionada a operação de corte à reposição da mesma, plantando-se uma outra árvore (espécie de pequeno ou médio porte) mais adequada para o local, mantendo-se a qualidade ambiental, ou seja, uma boa condição de sombra**, pois a árvore em questão é extremamente necessária para que proporcione essa situação.

Considerando o exposto acima, **justificando-se tecnicamente a solicitação**, a fim de atender aos anseios da requerente, **opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 01 (uma) árvore**, no endereço citado acima, **encaminhando-se a mesma à SEMOS para as devidas providências**.

Trata-se de: **01** (uma) **árvore** da espécie Oiti, ***Licania tomentosa***.

Ponto de Referência: Próximo ao Bar do Gésus.

Linhares, 05 de outubro de 2022.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. Solicitação da senhora Ana Maria Loureiro Koppe.

Figura 1 – Vista do local, árvore de grande porte com copa bastante ampla criando ponto de escuridão e oferecendo riscos a moradores e transeuntes, além de invadir o espaço da rua e lançar galhos para o lado da residência, entupindo calhas, gerando transtornos e prejuízos.	**Figura 2** – Árvore danificando totalmente a calçada, o meio-fio e até o asfalto.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES